

## Memorando Circular nº 005/2020 PROGEP

23 de março de 2020.

Assunto: Inscrição de servidores públicos e discentes da UERN para o serviço voluntário de acordo com a Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 29549, de 22 de março de 2020, o qual ressalva que o serviço voluntário provém da participação e solidariedade humana, responsabilidade social, cooperação e a prática educativa;

**CONSIDERANDO** a função social da Universidade do Estado do Rio Grande Norte e a sua importância para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificação das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), previstas pelo Decreto Estadual nº 29512 de 13 de março de 2020, a fim de minimizar os seus efeitos no âmbito do poder Executivo Estadual;

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas(PROGEP) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis(PRAE), ambas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, convocam servidores docentes, técnicos administrativos e discentes que tenham interesse em prestar serviço voluntário durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Os servidores interessados deverão encaminhar e-mail com o título TRABALHO VOLUNTÁRIO/COVID-19 para a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional(DDO) da PROGEP (ddo.progep@uern.br) informando nome, qualificação completa, setor de lotação, cargo, data de admissão, telefone para contato e endereço residencial.

Os discentes interessados deverão encaminhar e-mail com o título TRABALHO VOLUNTÁRIO/COVID-19 para a prae@uern.br informando nome, qualificação, curso, telefone para contato e endereço residencial.

A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) será o órgão responsável pela seleção dos voluntários, elaboração da minuta-padrão do termo de adesão, edição das portarias para uniformização dos procedimentos administrativos para a contratação e acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário.

As regras do serviço voluntário tais como: requisitos, direitos e deveres dos prestadores, prazo, termo de adesão e outros procedimentos importantes seguem as disposições da Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998, e do Decreto Estadual nº 29549, de 22 de março de 2020.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a PROGEP através do e-mail <a href="mailto:ddo.progep@uern.br">ddo.progep@uern.br</a> ou com a PRAE através dos e-mail prae@uern.br inserindo o título DÚVIDA: TRABALHO VOLUNTÁRIO-COVID19.

Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Portaria nº 0210/2018 GR/UERN Erison Natécio da Costa Torres Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria 401/2018 GR/UERN